

# Edital nº 02/2024 SELEÇÃO PARA MESTRADO EM LINGUÍSTICA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Linguística<sup>1</sup> da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção para o curso de Mestrado em Linguística, para turma com início no primeiro semestre de 2025.

#### 1. VAGAS OFERECIDAS:

1.1. Para o processo seletivo ao curso de Mestrado em Linguística 2025, serão oferecidas até 13 vagas, agrupadas por linhas de pesquisa e áreas temáticas dentro de cada linha, conforme o disposto no quadro a seguir:

Linha de Pesquisa: Linguística e Cognição  Área: Psicolinguística e Teoria da Gramática			
			Docentes
Profa. Dra. Ana Paula Scher Profa. Dra. Maria Cristina Lobo Name Profa. Dra. Mercedes Marcilese Profa. Dra. Paula Roberta Gabbai Armelin Profa. Dra. Aline Alves Fonseca	1 1 2 1 1		
Subtotal da área temática:	6		
Área: Linguística Cognitiva e Computacional			
Docentes	Vagas		
Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent	2		
Subtotal da área temática:	2		
Linha de Pesquisa: Linguagem e Humanidades			
Área: Linguística Aplicada			
Docentes	Vagas		
Prof. Dr. Alexandre Cadilhe Porfa. Dra. Denise Weiss	1 1		
Subtotal da área temática:	2		

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O Programa tem conceito 6 na avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Área: Linguagem, Filosofia e Sociedade		
Docentes	Vagas	
Prof. Dr. Alessandro Beccari Profa. Dra. Amitza Vieira Prof. Dr. Fábio Fortes	1 1 1	
Subtotal da área temática:	3	
Total de vagas:	13	

- 1.2. Serão reservados 50% das vagas ofertadas em cada área temática para os candidatos que se enquadrem nos seguintes grupos: negros, povos e comunidades tradicionais, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), pessoas com deficiência, pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários (conforme Resolução nº 67/2021 CONSU e Portaria SEI nº 311, de 07 de março de 2022).
- 1.2.1. O percentual acima referido será aplicado a cada uma das áreas temáticas definidas no quadro do item 1.1, sendo arredondado para cima em caso de a aplicação do percentual resultar em número não inteiro.
- 1.2.2. As inscrições nos grupos acima previstos deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as).
- 1.2.3. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos.
- 1.2.4. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração, conforme modelos disponíveis no Anexo I.
- 1.2.5. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotas somente será iniciado após a divulgação das notas finais e recursos.
- 1.2.6. Os procedimentos das bancas de heteroidenficação e das comissões especiais serão realizados conforme o calendário definido na Portaria SEI nº 975, de 05 de julho de 2022 e terão sua sistemática definida em instrumento normativo próprio.
- 1.2.7. Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.
- 1.3. O Programa de Pós-Graduação em Linguística se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do programa, a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas, sendo expressamente vedada, ainda, a realocação de eventuais candidatos aprovados como excedentes para outras áreas temáticas distintas daqueles para as quais realizarem sua inscrição.

# 1.4. Os tópicos de interesse de pesquisa dos docentes do programa que estão abrindo vaga neste edital são os seguintes:

DOCENTES/CURRÍCULO LATTES	INTERESSE DE PESQUISA
Alessandro Jocelito Beccari http://lattes.cnpq.br/1539082306197947	História das Ciências da Linguagem ou Filosofia da Linguagem, com especial atenção à tradução, análise e interpretação de documentos relacionados às reflexões linguísticas que foram desenvolvidas durante a Antiguidade e Idade Média, especialmente daqueles pertencentes à tradição gramaticográfica grega e latina.
Alexandre José Pinto Cadilhe de Assis Jácome http://lattes.cnpq.br/4582472522277913	Educação Linguística orientada pela perspectiva dos Letramentos, da educação em direitos humanos e dos estudos decoloniais; Estudos de narrativas, migração e refúgio com implicações para a formação de professores de línguas.
Aline Alves Fonseca <a href="http://lattes.cnpq.br/38128873946790">http://lattes.cnpq.br/38128873946790</a>	Estudos em Psicolinguística com ênfase em processamento de frases, processamento de leitura, produção e percepção oral. O uso de ferramentas tecnológicas na linguística experimental. Estudos na interface Sintaxe/Prosódia, em Fonologia Prosódica, em Fonologia Entoacional, e em Multimodalidade na leitura.
Amitza Torres Vieira http://lattes.cnpq.br/1496238532596726	Investigação sobre o papel da linguagem nas práticas profissionais em contextos legais, a partir dos pressupostos teóricos da Sociolinguística Interacional e da Análise da Conversa Etnometodológica, com ênfase na argumentação em Audiências no Juizado Especial Criminal e nas características que pautam a fala institucional em instâncias jurídicas.
Ana Paula Scher http://lattes.cnpq.br/8237699579271171	Interfaces entre a Morfologia e a Fonologia, a Morfologia e a Sintaxe ou a Morfologia e a Semântica, dentro do paradigma da Linguística Gerativa e, mais especificamente, da Morfologia Distribuída.

Denise Barros Weiss http://lattes.cnpq.br/1638503613467825	Ensino-aprendizagem de português como língua estrangeira, com focos na análise sociolinguística das interações e no ensino de língua e cultura em Português como língua estrangeira.
Fábio da Silva Fortes http://lattes.cnpq.br/5854856000021815	História das Ciências da Linguagem ou Filosofia da Linguagem, com ênfase no estudo, comentário ou tradução de documentos linguísticos ou filosóficos da tradição grega e latina.
Maria Cristina Lobo Name <a href="http://lattes.cnpq.br/8383419160703069">http://lattes.cnpq.br/8383419160703069</a>	Aquisição e processamento de L1 ou L2 (percepção, compreensão e/ou produção), com foco em: categorização lexical, relações morfossintáticas e/ou prosódia.
Mercedes Marcilese http://lattes.cnpq.br/7145076276435359	Aquisição típica e atípica da linguagem e processamento adulto na perspectiva da psicolinguística experimental. Ênfase para os seguintes temas de pesquisa: (i) compreensão e produção de linguagem não literal (expressões idiomáticas, metáforas, ironia, etc.); (ii) processamento da variação (sócio)linguística (percepção, compreensão e produção); (iii) aspectos linguísticos na interface entre língua e outros domínios da cognição (cognição social, cognição espacial, cognição numérica, etc.); (iv) psicolinguística e cidadania (movimento linguagem simples, democratização do acesso à informação, processamento linguístico).
Paula Roberta Gabbai Armelin http://lattes.cnpq.br/5923553184607536	Descrição e análise de fenômenos morfológicos, sintáticos e morfossintáticos das línguas naturais, sob um enfoque formalista de gramática.
Tiago Timponi Torrent  http://lattes.cnpq.br/9386603150293010	Processamento e geração automáticos de língua natural, a partir dos aportes teóricos da Semântica de <i>Frames</i> e da Gramática das Construções, com ênfase em aplicações computacionais voltadas para representação semântica da multimodalidade e para vigilância em saúde pública.

## 2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A):

2.1. Os(as) candidatos(as) à seleção para o curso de Mestrado em Linguística – 2025 deverão ser detentores de título de graduação reconhecido pelo MEC ou, em caso de candidato(a) estrangeiro(a), por órgão competente em seu país de origem; ou documento equivalente que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o de pós-graduação, sendo que a conclusão da graduação deve ser anterior à efetivação da matrícula no curso de pós-graduação.

#### 3. INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período das 17:00h de 12/08/2024 até as 16h59 do dia 30/09/2024 e deverão ser realizadas, **gratuitamente**, por meio eletrônico, através de formulário próprio disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página http://www.ufif.br/ppglinguistica.
- 3.2. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos **obrigatoriamente conforme as instruções constantes do mesmo formulário**. A não observância de tais instruções pode ensejar o indeferimento da inscrição.
- 3.3. Documentos para inscrição:
- 3.3.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a);
- 3.3.2. Para os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas às cotas, autodeclaração de pertencimento ao grupo relevante, conforme um dos modelos disponibilizados no Anexo I;
- 3.3.3. Diploma de graduação, ou documento oficial que comprove ser o(a) candidato(a) detentor de título de graduação, ou, no caso de candidatos em fase de conclusão da graduação, declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a colação de grau, sendo que a conclusão da graduação deve ser anterior à efetivação da matrícula no curso de pós-graduação;
- 3.3.4. Para os(as) candidatos(as) que pretendem ser dispensados(as) da prova de proficiência em língua inglesa, documento comprobatório de proficiência em língua inglesa nos seguintes exames, a partir das respectivas pontuações e dentro do prazo de validade, quando aplicável: TOEFL ITP (460 pontos); TOEFL iBT (57 pontos); IELTS (4,0 pontos); Cambridge (FCE ou superior); TOEIC (550 pontos), exceto para candidatos estrangeiros que tenham o inglês como L1, que poderão ser dispensados sem apresentação de certificação de proficiência linguística. Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua inglesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Inglês ou Letras Português-Inglês seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado;
- 3.3.5. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que não tenham a língua portuguesa como L1, bem como para os candidatos brasileiros surdos, que pretendem ser dispensados(as) da prova escrita de proficiência em língua portuguesa, documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa, tais como no exame Celpe-Bras ou outro exame de proficiência (a partir do nível

Intermediário Superior). Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua portuguesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Português – seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado:

- 3.3.6. Para todos os candidatos, documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); para os candidatos brasileiros ou naturalizados, requerem-se, adicionalmente, CPF, título eleitoral e documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>, bem como documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 3.3.7. Documento de indicação da Linha de Pesquisa e da Área Temática pretendidas, bem como da ordem de preferência por cada Orientador(a) dentro da Área Temática, preenchido e assinado, conforme Anexo II:
- 3.3.8. Os documentos necessários à inscrição deverão ser obrigatoriamente anexados, em formato PDF, ao formulário eletrônico.
- 3.4. A divulgação do deferimento (ou não deferimento) das inscrições dos(as) candidatos(os) será feita até as 17h do dia 07/10/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufif.br/ppglinguistica).
- 3.4.1. O recurso ao indeferimento de inscrição poderá ser interposto até as 17h do dia 09/10/2024, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página <a href="https://www.ufif.br/ppglinguistica">www.ufif.br/ppglinguistica</a>.
- 3.4.2. O resultado do recurso ao indeferimento de inscrição será divulgado até as 17h do dia 14/10/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).
- 3.5. Caso os documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa ou de proficiência em língua portuguesa mencionados nos itens 3.3.4.e 3.3.5. não sejam deferidos, os(as) candidatos(as) que os apresentarem deverão, necessariamente, realizar provas de proficiência em língua inglesa e/ou em língua portuguesa, previstas neste edital.

## 4. ETAPAS E DATAS PREVISTAS PARA A SELEÇÃO:

4.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Linguística da UFJF – 2025 – será realizado em duas etapas:

#### Etapa 1: Prova(s) de proficiência em:

- leitura e escrita em língua portuguesa exclusivamente para surdos(as), ou leitura e escrita em língua portuguesa exclusivamente para estrangeiros(as), cuja língua materna não seja o português;
- leitura em língua inglesa para todos(as) os(as) candidatos(as).

Etapa 2: Prova de conhecimentos específicos na área de Linguística.

- 4.1.1. Uma vez que todas as disciplinas no PPG Linguística são ministradas em língua portuguesa e/ou língua inglesa, bem como todos os programas de disciplinas preveem referências bibliográficas em língua inglesa, as provas de proficiência em línguas portuguesa e inglesa são obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não-lusófonos(as) e/ou não-anglófonos(as), bem como para surdos(as), e não podem ser substituídas por proficiência equivalente em quaisquer outras línguas.
- 4.2. As provas relativas às etapas 1 e 2 serão aplicadas, presencialmente, no período de 21 e 22 outubro de 2024, na Faculdade de Letras da UFJF, em local a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (<a href="www.ufjf.br/ppglinguistica">www.ufjf.br/ppglinguistica</a>), conforme o seguinte calendário preliminar:

Prova	Data
Proficiência em língua portuguesa para surdos(as) e para estrangeiros(as)	21/10/2024, das 09h às 12h
Proficiência em língua inglesa	21/10/2024, das 14h às 17h
Conhecimentos específicos em Linguística	22/10/2024, das 14h às 18h

- 4.2.1. Serão dispensados(as) da prova de proficiência em língua portuguesa os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que apresentarem, no ato da inscrição eletrônica, documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa no exame Celpe-Bras ou equivalente (a partir do nível Intermediário Superior), bem como documento que comprove aprovação em prova de língua portuguesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, ou ainda diploma de graduação em Letras Português seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado.
- 4.2.2. Serão dispensados(as) da prova de proficiência em língua inglesa os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição eletrônica, documento comprobatório de proficiência em língua inglesa nos seguintes exames, a partir das respectivas pontuações e dentro do prazo de validade, quando aplicável: TOEFL ITP (460 pontos); TOEFL iBT (57 pontos); IELTS (4,0 pontos); Cambridge (FCE ou superior); TOEIC (550 pontos), bem como documento que comprove aprovação em prova de língua inglesa em processos seletivos de pós-graduação stricto sensu, quando for o caso, ou ainda diploma de graduação em Letras Inglês ou Letras Português-Inglês seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado. Serão dispensados, ainda, os candidatos(as) que tenham a língua inglesa como L1.
- 4.2.3. Só terão corrigidas as provas de proficiência em leitura em língua inglesa os(as) candidatos(as) surdos(as) e/ou estrangeiros(as) aprovados(as) na ou dispensados(as) da prova de proficiência em língua portuguesa. Os(as) candidatos(as) reprovados(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

- 4.2.4. Só terão corrigidas as provas de conhecimentos específicos em Linguística os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ou dispensados(as) da prova de proficiência em língua inglesa. Os(as) candidatos(as) reprovados(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.
- 4.3. A primeira etapa será composta por provas de proficiência em línguas portuguesa e inglesa, de caráter eliminatório, para as quais é facultado aos(às) candidatos(as) o uso de dicionários impressos, os quais não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 4.3.1. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) surdos(as) deverão realizar, em português, prova escrita específica de proficiência em língua portuguesa e, caso sejam aprovados(as) na referida prova, terão assegurado o direito de realizar, em libras, a prova de proficiência em leitura em língua inglesa, sendo esta gravada, obrigatoriamente, em vídeo.
- 4.3.2. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que não tenham a língua portuguesa como L1 deverão realizar prova escrita específica de proficiência em língua portuguesa. Caso sejam aprovados(as) na referida prova, deverão realizar prova de proficiência em leitura em língua inglesa ou apresentar documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa nos exames referidos no item 3.3.4 deste edital, exceto os(as) candidatos(as) que tiverem a língua inglesa como L1.
- 4.3.3. Na primeira etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão realizar prova de proficiência em leitura em língua inglesa, com exceção dos(as) candidatos(as) que tiverem a língua inglesa como L1 e os(as) candidatos(as) que comprovarem dispensa conforme descrito em 4.2.2.
- 4.3.4. Para os(as) candidatos(as) surdos(as), será garantida a interpretação em libras das questões da prova de proficiência em leitura em língua inglesa. Cada uma das questões poderá ser interpretada até três vezes por um intérprete vinculado à UFJF.
- 4.3.5. Na primeira etapa, a realização de todas as provas terá duração máxima de três horas.
- 4.3.6. Para ser aprovado(a) na primeira etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos, na(s) prova(s) aplicável(is) ao seu perfil.
- 4.3.7. São critérios relevantes para a avaliação das provas de proficiência em línguas portuguesa e inglesa: (a) capacidade de leitura de textos acadêmicos; (b) clareza de raciocínio e de expressão; (c) encadeamento de ideias, poder de síntese e de conclusão; (d) domínio da modalidade escrita formal do texto.
- 4.3.8. É vedada toda e qualquer forma de auxílio aos(às) candidatos(as) por parte de terceiros, seja de forma remota ou presencial, para a realização das provas, exceto aquelas definidas neste edital.
- 4.3.9. O resultado das provas escritas específicas de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) surdos(as) e para candidatos(as) estrangeiros(as) será divulgado até as 17h do dia 23/10/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufif.br/ppglinguistica).

- 4.3.10. O recurso às provas escritas específicas de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) surdos(as) e para candidatos(as) estrangeiros(as) poderá ser feito até as 17h do dia 25/10/2024, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página <a href="https://www.ufif.br/ppglinguistica">www.ufif.br/ppglinguistica</a>.
- 4.3.11. O resultado do recurso às provas escritas específicas de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) surdos(as) e para candidatos(as) estrangeiros(as) será divulgado até as 17h do dia 29/10/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufif.br/ppglinguistica).
- 4.3.12. O resultado da prova de proficiência em leitura em língua inglesa será divulgado até as 17h do dia 29/10/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufif.br/ppglinguistica).
- 4.3.13. O recurso à prova de proficiência em leitura em língua inglesa poderá ser encaminhado até as 17h do dia 31/10/2024, por meio de formulário disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página <a href="https://www.ufjf.br/ppglinguistica">www.ufjf.br/ppglinguistica</a>.
- 4.3.14. O resultado do recurso à prova de proficiência em leitura em língua inglesa será divulgado até as 17h do dia 05/11/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).
- 4.4. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será composta por prova de conhecimentos específicos em Linguística. Participarão desta etapa somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na e/ou dispensados(as) da etapa imediatamente anterior.
- 4.4.1. Na segunda etapa, será garantida ao(à) candidato(a) surdo(a) a realização, em libras, da prova de conhecimentos específicos na área de Linguística. Para tanto, o(a) candidato(a) contará com o auxílio de intérprete vinculado à UFJF.
- 4.4.2. A prova de conhecimentos específicos na área de Linguística consistirá de duas questões: uma comum a todos os candidatos e uma específica por área temática, conforme a opção do(a) candidato(a) no ato de inscrição.
- 4.4.3. Tanto a questão comum a todos os candidatos quanto as questões específicas de cada área terão como referências bibliográficas iniciais e não exaustivas os textos listados no Anexo III.
- 4.4.4. Não será permitido qualquer tipo de consulta para a realização da prova de conhecimentos em Linguística.
- 4.4.5. Para ser aprovado(a) na segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos.
- 4.4.6. São critérios relevantes para a avaliação da prova de conhecimentos específicos na área de Linguística, conforme pontuação constante do Anexo IV: (a) conhecimento de categorias teóricas e conceitos básicos da Linguística; (b) capacidade de compreensão e síntese de textos acadêmicos; (c) capacidade de analisar dados linguísticos e (e) domínio das normas urbanas de prestígio.

- 4.4.7. O resultado da segunda etapa será divulgado até as 17h do dia 05/11/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (<a href="https://www.ufif.br/ppglinguistica">www.ufif.br/ppglinguistica</a>).
- 4.4.8. O recurso à segunda etapa poderá ser feito até as 17h do dia 07/11/2024, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página <a href="https://www.ufjf.br/ppglinguistica">www.ufjf.br/ppglinguistica</a>.
- 4.4.9. O resultado do recurso à segunda etapa será divulgado até as 17h do dia 08/11/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufif.br/ppglinguistica).
- 4.5. A pontuação obtida pelos candidatos em cada uma das etapas do processo seletivo, bem como o resultado preliminar do processo seletivo, ainda sem a homologação pelo Colegiado, serão divulgados até as 17h do dia 11/11/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (<a href="https://www.ufjf.br/ppglinguistica">www.ufjf.br/ppglinguistica</a>).
- 4.6. O recurso à divulgação da pontuação obtida e do resultado preliminar poderá ser feito até as 17h do dia 13/11/2024, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página <a href="https://www.ufjf.br/ppglinguistica">www.ufjf.br/ppglinguistica</a>.
- 4.7. O resultado do recurso à pontuação obtida e ao resultado preliminar no processo seletivo será divulgado até as 17h do dia 14/11/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufif.br/ppglinguistica).
- 4.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas preliminarmente aprovados e os(as) candidatos(as) excedentes até o limite de três vezes o número de vagas destinadas às cotas serão convocados para as bancas e/ou comissões de heteroidentificação e/ou verificação documental aplicáveis a cada um dos grupos definidos na Resolução nº 67/2021 CONSU e na Portaria SEI nº 311, de 07 de março de 2022.
- 4.8.1. Será solicitada aos(às) candidatos(as) cotistas a realização dos seguintes procedimentos e/ou apresentação dos seguintes documentos comprobatórios :
- 4.8.1.1. Candidatas(os) Negras(os) (pretas(os) e pardas(os)): passarão pelo procedimento de heteroidenficação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.
- 4.8.1.2. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto 6.040/2007.
- 4.8.1.3. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso

não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

- 4.8.1.4. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos úlmos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 20 da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 40 do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 10 do Art. 10 da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Jusça (STJ), observados os disposivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultavo, ratificados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 4.8.1.5. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emido pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 4.8.2. As bancas e comissões serão agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e pelo Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI), conforme cronograma definido na Portaria SEI nº 975, de 05 de julho de 2022.
- 4.8.3. O resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 4.8 será divulgado diretamente aos candidatos pelas bancas e comissões responsáveis pela avaliação.
- 4.8.4. O recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 4.8 poderá ser feito conforme as instruções fornecidas pelo setor responsável.
- 4.8.5. O resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 4.8 será divulgado diretamente aos candidatos pelo setor responsável.
- 4.8.6. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados de participação em banca desde que requeiram inscrição no exato grupo da sua atual submissão ao Curso de Pós-graduação na UFJF e apresentem documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas
- 4.8.7. Para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios.

- 4.8.8. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.
- 4.9. O resultado final homologado pelo Colegiado do PPG Linguística será divulgado após a conclusão dos procedimentos das bancas e comissões de heteroidentificação e/ou verificação documental, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

## 5. CALENDÁRIO RESUMIDO DAS ETAPAS:

ETAPA	DATA PROVÁVEL	LOCAL
Inscrições	Das 17:00h de 12/08/2024 até as 16h59 de 30/09/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Divulgação do deferimento (ou não) das inscrições	Até as 17h de 07/10/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao indeferimento	Até as 17h de 09/10/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso ao indeferimento	Até as 17h de 14/10/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Aplicação das provas de proficiência em língua portuguesa	21/10/2024, das 09h às 12h	Faculdade de Letras da UFJF.
Aplicação da prova de proficiência em língua inglesa	21/10/2024, das 14h às 17h	Faculdade de Letras da UFJF.
Aplicação da prova de conhecimentos específicos em Linguística	22/10/2024, das 14h às 18h	Faculdade de Letras da UFJF.
Resultado das provas de proficiência em língua portuguesa	Até as 17h de 23/10/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado das provas de proficiência em língua portuguesa	Até as 17h de 25/10/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso às provas de proficiência em língua portuguesa	Até as 17h de 29/10/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado da prova de proficiência em língua inglesa	Até as 17h de 29/10/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).

Recurso ao resultado da prova	Até as 17h de	Página do PPG Linguística
de proficiência em língua inglesa	31/10/2024	(http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso à prova de proficiência em língua inglesa	Até as 17h de 05/11/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado da prova de conhecimentos específicos em Linguística	Até as 17h de 05/11/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado da prova de conhecimentos específicos em Linguística	Até as 17h de 07/11/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso à prova de conhecimentos específicos em Linguística	Até as 17h de 08/11/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Divulgação da pontuação obtida em cada etapa e do resultado preliminar do processo	Até as 17h de 11/11/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso à pontuação obtida em cada etapa e ao resultado preliminar do processo	Até as 17h de 13/11/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado do recurso à pontuação obtida em cada etapa e ao resultado preliminar do processo	Até as 17h de 14/11/2024	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Realização das bancas de heteroidentificação e instalação das comissões de verificação documental	A ser agendado	A ser definido pela PROPP e pelo NAI
Resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado	Enviado diretamente ao candidato.
Recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado	A ser definido pela PROPP e pelo NAI
Resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado	Enviado diretamente ao candidato.
Resultado final homologado pelo Colegiado do PPG Linguística.	Após a conclusão dos trabalhos de heteroidentificação e verificação documental	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. As bancas de todas as etapas serão formadas pelo corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF.
- 6.2. Todos os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo. As bancas de elaboração e correção das provas poderão ser ouvidas caso seja necessário.
- 6.2.1. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de vista ao conteúdo de todas as provas realizadas e das planilhas de pontuação respectivas, podendo tal solicitação ser realizada através do próprio formulário de recurso, quando da abertura do prazo recursal para cada etapa.
- 6.2.2. A Comissão do Processo Seletivo tem 24 horas para disponibilizar o conteúdo solicitado ao(à) candidato(a). Recomenda-se que o pedido de vistas seja submetido tão logo o prazo recursal seja aberto, de modo que o(a) candidato(a) tenha tempo hábil para preparar e submeter seu recurso dentro do prazo de 48 horas.
- 6.3. As provas escritas serão anonimizadas para correção cega pela banca examinadora.
- 6.4. Pessoa com deficiência (PCD) deve informar na ficha de inscrição suas necessidades especiais para que as condições de acessibilidade e outras, que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção, sejam providenciadas.
- 6.5. Nos dias e horários agendados para as provas, cada candidato(a) deverá se dirigir para a Faculdade de Letras da UFJF para realização da respectiva prova.
- 6.6. Recomenda-se aos(às) candidatos(as) chegar aos locais designados para as provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.
- 6.7. Não será permitido ingresso nas salas de aplicação das provas passados 15 minutos de seu início.
- 6.8. Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) sair da sala de aplicação das provas antes de transcorridos 60 minutos do início de cada prova.
- 6.9. Em cada nota, bem como no cálculo das médias, os valores serão considerados até a primeira casa decimal (inclusive), aplicando-se arredondamento, caso haja a segunda casa decimal, conforme nos exemplos: 82,46 e 61,42 tornam-se oficialmente 82,5 e 61,4.
- 6.10. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação dará preferência ao(à) candidato(a) com a maior idade.
- 6.11. Serão divulgados os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive dos(as) desclassificados(as).
- 6.12. Não serão fornecidos resultados das provas por telefone ou correio eletrônico.

- 6.13. A classificação final dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova de conhecimentos em Linguística, bem como com a opção de cada candidato(a) pela inclusão ou não no grupo de cotas, dentro do limite de vagas deste edital.
- 6.14. A convocação de candidatos aprovados e não classificados para ingresso imediato (excedentes) ocorrerá apenas após a matrícula dos candidatos classificados ou após manifestação formal de desistência de candidato classificado à vaga para qual haja candidato excedente.
- 6.15. A matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada em período a ser divulgado pela Secretaria do Programa.
- 6.16. Para a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital, serão exigidos os seguintes documentos, sem os quais o(a) candidato(a) não poderá ser admitido(a) como discente do programa: diploma de graduação; histórico escolar da graduação; documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF. Adicionalmente aos documentos listados, o(a) candidato(a) brasileiro(a) aprovado(a) deve apresentar título eleitoral; documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, como documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigaçõesmilitares, no caso de candidatos do sexo masculino. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a), requerem-se, adicionalmente, os documentos definidos, quando da matrícula, pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.
- 6.16.1. Ao(à) candidato(a) detentor de título de graduação emitido por instituição reconhecida, será facultada a possibilidade de apresentação, no ato da matrícula, de comprovante de conclusão do curso de graduação, devendo o diploma de curso superior, devidamente registrado, ser apresentado até, no máximo, 60 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação ou tese.
- 6.16.2. Em atendimento aos termos do art. 14, V, do Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu*, os candidatos estrangeiros, além de apresentarem documento de identidade válido, devem apresentar, para a matrícula, visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
- 6.17. O prazo mínimo para a integralização do curso de mestrado, incluindo a dissertação, não pode ser inferior a 12 nem superior a 24 meses, salvo excepcionalidades com previsão normativa, conforme Art. 33, § 1º, do Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFJF.
- 6.18. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.19. Para mais informações, consultar as demais abas da página do Programa de Pós-Graduação em Linguística ou entrar em contato com a Secretaria do Programa por meio do e-mail selecao.ppg.linguistica@ufif.br.

6.20. Este processo seletivo é válido até a realização do subsequente.

Juiz de Fora, 1 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent Coordenador do PPG-Linguística

## ANEXO I

En			CDE nº
Eu,, porta	dor(a) do docume	ento de identidade i	, CPF II <sup>2</sup>
declaro para o fim específico o	dor(a) do docume		I, DADA INCDESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADU			
da Universidade Federal de Ju	ıiz de Fora, que s	, no	ou ciente de que se foi
detectada falsidade desta decl			
Juiz de Fora,	de	de	·
	Assinatura do	Candidato	
B – Modelo de Auto de			ndos de Povos e
	Comunidades T		
Eu,			
, porta			
declaro para o fim específico o		_	
PROGRAMA DE PÓS-GRADU da Universidade Federal de Ju			
de que, se for detectada falsid		-	
de que, se ioi delectada iaisid	auc ucsia ucciara	ição, colarei oujeile	(a) a perialidades
legais.			
_	de	de	
_			
_	de Assinatura do		
Juiz de Fora, <sub>-</sub>	Assinatura do	Candidato	
Juiz de Fora, <sub>_</sub> C – Modelo de Auto dec	Assinatura do slaração para car	Candidato	ıtodeclaram como
Juiz de Fora, <sub>_</sub> C – Modelo de Auto dec  Pessoas Tran	Assinatura do laração para car s (transgêneros	Candidato ndidatos que se au	utodeclaram como vesstis)
Juiz de Fora, _  C – Modelo de Auto dec  Pessoas Tran  Eu,	Assinatura do slaração para car s (transgêneros	Candidato ndidatos que se au , transexuais e tra	utodeclaram como vesstis) , CPF nº
Juiz de Fora, <sub>_</sub> C – Modelo de Auto dec  Pessoas Tran	Assinatura do elaração para car es (transgêneros dor(a) do documento atender ao ED	Candidato  ndidatos que se au , transexuais e tra  ento de identidade r	utodeclaram como vesstis) , CPF nº  PARA INGRESSO NO

ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.
Juiz de Fora, de de
Assinatura do Candidato
D – Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como pesso com deficiência
Eu,, CPF nº
, portador(a) do documento de identidade nº
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM, no ano de
da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 20 da Lei no 13.146/2015 e do Art. 40 do Decreto no 3.298/1999 Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.
Juiz de Fora, de
Assinatura do Candidato
E – Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários
Eu,, CPF nº
, portador(a) do documento de identidade in
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM, no ano de da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem)  Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.
Juiz de Fora, de de Assinatura do Candidato

## ANEXO II

# DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA, ÁREA TEMÁTICA E RANQUEAMENTO DE ORIENTADORES PRETENDIDOS

Eu,	
CPF nº, portador(a) o	do documento de identidade
nº, informo que esto	u me candidatando às vagas ofertadas pelas
sequintes Linha de Pesquisa e Área Temática	a:
Linhas de Pesqui	sa (escolha uma)
( ) Linguística e Cognição	( ) Linguagem e Humanidades
Áreas Temáticas para Candidatos à Linha de Linguística e Cognição (escolha uma)	Áreas Temáticas para Candidatos à Linha de Linguagem e Humanidades (escolha uma)
( ) Psicolinguística e Teoria da Gramática	( ) Linguística Aplicada
( ) Linguística Cognitiva e Computacional	( ) Linguagem, Filosofia e Sociedade
Informo, adicionalmente, que, dada a minha minhas preferências de orientação são confo	a escolha de Área Temática indicada acima, rme o ranqueamento apresentado abaixo:
	Psicolinguística e Teoria da Gramática suas preferências de orientação com os
números de 1 a 5, sendo 1 a primeira opçã	o e 5 a última):
Profa. Dra. Ana Paula Scher Profa. Dra. Maria Cristina Lobo Name Profa. Dra. Mercedes Marcilese Profa. Dra. Paula Roberta Gabbai Armelin	
Profa. Dra. Aline Alves Fonseca	
Para candidatos optantes pela área de Lir	nguística Cognitiva (marque a única opção
de orientação disponível):	
Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent	

Para candidatos optantes pela área de Linguística Aplicada (preencha todos os
campos, ranqueando suas preferências de orientação com os números de 1 a 2,
sendo 1 a primeira opção e 2 a última):
Prof. Dr. Alexandre Cadilhe Porfa. Dra. Denise Weiss
Para candidatos optantes pela área de Linguagem, Filosofia e Sociedade (preencha
todos os campos, ranqueando suas preferências de orientação com os números de
1 a 3, sendo 1 a primeira opção e 3 a última):
Prof. Dr. Alessandro Beccari Profa. Dra. Amitza Vieira Prof. Dr. Fábio Fortes
Candidato(a)

### ANEXO III

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS INICIAIS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS EM LINGUÍSTICA

### 1.Referências para a questão comum a todos os candidatos

FIORIN, J. L. (org.). **Introdução à linguística I.** Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.

## 2. Referências para as questões específicas de cada área temática

2.1. Referências para a área temática Processamento e Aquisição da Linguagem, Teoria da Gramática

Scarpa, E.M. Aquisição da Linguagem. In: MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (orgs.) **Introdução à linguística: domínios e fronteiras.** Vol.2, 3ª. ed. SP: Cortez, 2003. p. 203-232.

Fernández, E. M. & Smith Cairns, H. **Fundamentals of Psycholinguistics.** Sussex: Wiley-Blackwell, 2010. Cap. 1 – Beginning concepts (pp. 1-25) - Disponível em Academia.edu:

https://www.academia.edu/3426577/The fundamentals of psychoLx

2.2. Referências para a área temática Linguística Cognitiva e Computacional

BYBEE, J. L. **Língua, uso e cognição.** Tradução de Maria Angélica Furtado da Cunha. São Paulo: Cortez, 2016.

SALOMÃO, M. M.; TORRENT, T. T.; SAMPAIO, T. F.. A Linguística Cognitiva encontra a Linguística Computacional: notícias do projeto Framenet Brasil. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, v. 55, p. 7-34, 2013.

2.3. Referências para a área temática Linguística Aplicada

GUIMARÃES, T. F.; MOITA LOPES, L. P. Entextualizações criativas de discursos

sobre raça em práticas discursivas multissituadas na periferia brasileira. **Raído**. v. 14,

p. 400-421, 2020.

MOITA LOPES, L. P. (org.). **Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar.** São Paulo:

Parábola, 2006.

## 2.4. Referências para a área temática Linguagem, Filosofia e Sociedade

AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. Apresentação e Conferências 1, 2 e 8.

MARTINS, Helena. Três caminhos na filosofia da linguagem. MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Org.). **Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos**, volume 3. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p.439-473.

## ANEXO IV

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS EM LINGUÍSTICA

Critério (a ser aplicado a cada uma das duas questões)	Valor Máx.
1. Conhecimento de categorias teóricas e conceitos básicos da Linguística: 1.a) Correção conceitual da resposta	25,0
2. Capacidade de compreensão e síntese de textos acadêmicos:  2.a) Capacidade de exposição direta e didática da resposta  2.b) Capacidade de recorte do tema para adequação à pergunta	10,0
3. Capacidade de analisar dados linguísticos: 3.a) Capacidade de ilustração e exemplificação 3.b) Capacidade de análise de dados oferecidos pela pergunta, se houver	10,0
4. Domínio das normas urbanas de prestígio: 4.a) Capacidade de adequar a resposta às normas urbanas de prestígio	5,0
TOTAL	50,00